



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Regimento da Ufersa; a Resolução nº 39, de 24 de julho de 2024, deste Conselho; o Ofício nº 173, de 9 de setembro de 2024, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 16 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar alteração da Instrução Normativa nº 3, de 2024, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, que estabelece normas e procedimentos para o funcionamento dos Cursos de Graduação na modalidade presencial, no período letivo suplementar 2024.4 da Universidade Federal Rural do SemiÁrido – Ufersa, conforme [anexo](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES